



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

EDITAL Nº. 003/2019-COSEMS/SC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Apoio Técnico do COSEMS/SC

Visando promover a articulação entre gestores e técnicos municipais de saúde bem como de suas entidades representativas por meio da organização de uma Rede de Apoio Permanente com vistas ao fortalecimento da gestão do SUS, o presente processo seletivo simplificado tem como objetivo geral a seleção e contratação de pessoa jurídica que atuam na área da gestão em saúde pública, para a prestação de serviço de consultoria, apoio e treinamento às secretarias de saúde dos municípios integrantes da “**Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí**” de Santa Catarina, nos termos e condições a seguir:

1. DA VAGA

1.1. A vaga e a região de saúde contemplada, são aquelas consignadas no quadro abaixo.

VAGA	REGIÃO DE SAÚDE DE ATUAÇÃO
01	Médio Vale do Itajaí

1.2. As demais empresas classificadas formarão lista de espera para a região correspondente, até o final do prazo estabelecido no item

2. DO OBJETO

2.1. Compreende a prestação de serviços, consultoria, apoio, treinamento e desenvolvimento em educação permanente, junto aos gestores e secretarias de saúde dos municípios integrantes da *Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí*, do estado de Santa Catarina, nas áreas de saúde pública, compreendendo dentre suas atividades:

- a) apoio à gestão do Sistema Único de Saúde-SUS;
- b) acompanhamento dos prazos da agenda interfederativa e municipais;
- c) apoio na construção dos Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão, Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei Orçamentária Anual-LOA);
- d) orientações e apoio no preenchimento do SIOPS;
- e) orientações e apoio na alimentação regular dos Sistemas de Informações do SUS;
- f) promoções das articulações entre gestores e técnicos municipais de saúde, bem como de suas entidades representativas visando ao fortalecimento da gestão do SUS; g) na atuação de forma a mobilizar os gestores e técnicos municipais para participarem das instâncias deliberativas do SUS, tais como, Comissões Intergestores

Regionais-CIR, Comissão Intergestores Bipartite-CIB;

COSEMS-SC Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

CNPJ 80.987.902/0001-00 - Rua Esteves Júnior, nº 160 – 12º Andar - Centro – Florianópolis
CEP 88015-130 - e-mail: cosemssc@cosemssc.org.br - Fones: 48-36648861 / 48-36648860



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

- h) apoio e participação do responsável técnico nos eventos promovidos pelo COSEMS/SC e CONASEMS;
- i) participação integral de responsável técnico nos programa de formação de apoiadores do projeto Rede Colaborativa do CONASEMS/COSEMS-SC/HAOC, cumprindo os cronogramas de atividades e devolvendo feedback de acordo com a orientação da coordenação;
- j) outras atividades inerentes e compatíveis com os objetivos do COSEMS/SC.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar do presente processo seletivo deverá apresentar no prazo do cronograma do Anexo I, os seguintes documentos:

- I) Contrato Social da pessoa jurídica, cuja atividade principal ou secundárias seja de consultoria ou assessoria em saúde pública (CNAE-7490-1/99) ou de treinamento e desenvolvimento profissional (CNAE-8599-6/04), devidamente registrada na JUCESC ou no Cadastro de Micro Empreendedor Individual (MEI).
- II) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (ativo);
- III) CNDs - Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhista (site do TRT), Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (da Caixa Econômica Federal) e falência (site do TJ);
- IV) Comprovante de endereço da empresa de até 90 dias;
- V) Indicar o responsável técnico (apoiador), conforme Anexo II, que irá representar a empresa e será o responsável pelas execuções dos serviços contratados, e que possua as seguintes qualificações técnicas:
 - a) Possua graduação de nível superior na área da saúde;
 - b) Possua experiência na área da saúde de, no mínimo, 04 (quatro) anos;
- c) **Curriculum Lattes ou Vitae, com documentos comprobatório de:**
 - c.1. Diploma de curso de graduação de nível superior (licenciatura ou bacharelado);
 - c.2. Certificado de curso de especialização Lato Sensu, na área da saúde e/ou Stricto Senso de Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde, ou declaração de vínculo em programa de Pós-Graduação na área da saúde;
 - c.3. Outros certificados e documentos equivalentes, conforme item 6.1 deste edital;
 - c.4. Termo de responsabilidade técnica assinado pelo preposto comprometendo-se com as atividades e compromissos contratuais firmados (Anexo III).

COSEMS-SC Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

CNPJ 80.987.902/0001-00 - Rua Esteves Júnior, nº 160 – 12º Andar - Centro – Florianópolis
CEP 88015-130 - e-mail: cosemssc@cosemssc.org.br - Fones: 48-36648861 / 48-36648860



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

- c.5. Cópia do CPF e identificação com foto (CNH, Carteira profissional, RG) do responsável técnico.
- c.6. Comprovante de endereço do responsável técnico, de até 90 dias.

d) Compreende as atividades obrigatórias (item c.3) do responsável técnico:

- d.1. Participar das reuniões mensais da CIR;
- d.2. Participar das reuniões do COSEMS/SC e CIB e demais instâncias colegiadas quando solicitado ou convocado pelo COSEMS/SC;
- d.3. Realizar registros administrativos e técnicos de acordo com as planilhas e Relatório Mensal (modelo ofertado pelo COSEMS/SC) a partir da contratação;
- d.4. Acompanhar os momentos presenciais das, reuniões, capacitações, treinamentos, agendas e demais encontros com a coordenação estaduais, quando convocado pelo COSEMS/SC.

e) O responsável técnico (apoiador) deverá ter as seguintes habilidades e conhecimento:

- e.1. Capacidade de escuta e de mediação de grupos;
 - e.2. Facilitação de processos de educação permanente;
 - e.3. Capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para processos de mudança na região;
 - e.4. Capacidade de identificar e reconhecer experiências potenciais na região, de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e potencializá-las na região de saúde;
 - e.5. Saber acessar as informações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde para manter os gestores atualizados quanto às habilitações, portarias e novos projetos e políticas, assim como conferir os pagamentos dos entes federativos fundo a fundo;
 - e.6. Capacidade de ofertar ferramentas e saberes que auxiliem o gestor na gestão do sistema no âmbito municipal e no âmbito da Região de Saúde;
 - e.7. Ter domínio de informática, internet, planilhas de Word e Excel, etc;
 - e.8. Ter capacidade de trabalhar nos sistemas de rede e grupos sociais;
 - e.9. Possuir endereço eletrônico.
- f) Ter disponibilidade de tempo para as atividades de, no mínimo, 10 a 20 horas semanais, dentre atividades presenciais e virtuais (realizadas por vídeo conferência, mídias sociais, correios eletrônicos e outros meios de comunicações).

4. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PREPOSTO

4.1. Será considerado excluída a empresa cujo responsável técnico:

I. exercer cargo comissionado ou função de confiança em algum município da região onde será exercida a atividade de apoio;

II. ter vínculo empresarial com firma de assessoria nestes municípios;

COSEMS-SC Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

CNPJ 80.987.902/0001-00 - Rua Esteves Júnior, nº 160 – 12º Andar - Centro – Florianópolis
CEP 88015-130 - e-mail: cosemssc@cosemssc.org.br - Fones: 48-36648861 / 48-36648860



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

- III. exercer cargo ou função comissionada e/ou de confiança na Secretaria Estadual de Saúde e/ou Ministério da Saúde;
- IV. exercer cargos técnico, administrativo, gerência, assessoria, ou de secretário executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde, Associação de Municípios ou instituições da administração pública indireta;
- V. exercer qualquer função que, possibilite a diminuição do juízo de valor ou gere incompatibilidade com a atividade.

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A contraprestação pelos serviços contratados, será remunerada pelo valor, mensal e consecutivo, de R\$ 3.185,40 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), incluso todos os tributos, encargos sociais e despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, tais como, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais, seguros e congêneres, bem como as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para o desenvolvimento das atividades contratadas, dentro da região de saúde identificada no preâmbulo deste processo, mesmo que a empresa ou técnico tenha domicílio e residência fora da região de saúde correspondente.

5.2. O valor da remuneração será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, via depósito na conta bancária da pessoa jurídica contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades realizadas.

5.3. Serão custeadas, via ressarcimento, as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação quando o COSEMS/SC fizer as convocações para atividades fora de região de saúde de abrangência contratual, nos termos e valores das tabelas e portarias expedida pelo COSEMS/SC, mediante preenchimento de formulário próprio e comprovação das despesas realizadas, salvo quando o COSEMS/SC custear as despesas por meios de recursos próprios.

6. DO PRAZO

6.1. O contrato terá início no data efetiva da sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2020, podendo ser reinicido a critério do contratante ou do contratado, nos termos contratuais, bem como prorrogado mediante acordo entre as partes e termo aditivo.

7. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE DA SELEÇÃO

7.1. Será selecionada a empresa cujo a soma dos títulos na **área da saúde** (diplomas, certificados e outros) apresentado pelo técnico responsável (apoiador) pela execução dos serviços, obtiver a maior pontuação, conforme critérios abaixo:



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

MODALIDADE	QUANT.	PONTO	TOTAL
01 - Graduação (nível superior)		0,75	
02 - Especialização Latu Senso		0,75	
03 - Mestrado		2,00	
04 - Cursos em gestão de saúde pública (mínimo de 30h)		1,00	
05 - Residência Multiprofissional ou Uniprofissional		1,00	
06 - Outros cursos em gestão de saúde pública		1,00	
07 - Atividade em Educação Permanente*		1,00	
08 - Congressos		0,50	
09 - Conferências		0,50	
10 - Outras atividade de apoio em saúde		0,50	
Total Geral.....		pontos

* Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho. Exemplos: oficinas, eventos, rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas, seminários, exposições com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Para o critérios de desempate serão considerados a média da soma do tempo de experiência e atividade em Saúde, tendo-se por base a soma das datas de emissão dos títulos apresentados pelo responsável técnico (apoiador), sendo classificada a empresa que obtiver a maior média.

8.2. A omissão, de qualquer fator de exclusão previstas no item 4 deste Edital, será motivo para a pronta exclusão da empresa do processo seletivo.

9. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. A inscrição, documentos e títulos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, para o endereço eletrônico: **cosemssc@cosemssc.org.br**, da data da publicação do Edital no site do COSEMS/SC, **até as 23h59min do dia 02/08/2019**, conforme estipulado no cronograma do Anexo I.

9.2. A ficha de inscrição, documentos e títulos deverão ser digitalizados no formato PDF, na ordem dos itens 3.1 (I a V) e 7.1 deste edital, sendo desconsiderados os documentos fotografados, os não legíveis e os enviados ou recebidos após o prazo estabelecido no item 9.1 e no cronograma do Anexo I.

9.3. O COSEMS/SC não se responsabilizará pelo não recebimento do e-mail, ou pelo recebimento sem a ficha de inscrição e a documentações anexada.

COSEMS-SC Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina

CNPJ 80.987.902/0001-00 - Rua Esteves Júnior, nº 160 – 12º Andar - Centro – Florianópolis
CEP 88015-130 - e-mail: cosemssc@cosemssc.org.br - Fones: 48-36648861 / 48-36648860



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

9.4. Pedidos de informações e dúvidas poderão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: **cosemssc@cosemssc.org.br**, bem como pelos telefones: 4836648861 / 48-36648860, aos cuidados do Sr. Edson L. Medeiros.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada pelo Presidente, Gerente Administrativo e Assessor Jurídico do COSEMS/SC, a análise das inscrições e dos documentos apresentados, bem como a solução de conflitos ou esclarecimento de dúvidas oriundas do presente processo.

10.2. Não será admitido nenhum tipo de impugnação e recurso quanto as condições e dispositivos deste edital, bem como das decisões da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O edital e demais atos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site do COSEMS/SC.

11. Fazem parte deste processo seletivo simplificado os seguintes anexo:

11.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

11.2. ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

11.3. ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Florianópolis SC, 28 de junho de 2019.


ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Presidente do COSEMS/SC



ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de publicação do Edital	25/07 a 02/08/2019
Envio da ficha de inscrição, documentos e Títulos via e-mail (PDF)	Até às 23h59min do dia 02/08/2019.
Análise dos documentos e julgamento	05 a 06/08/2019
Homologação e divulgação do resultado	06/08/2019.
Convocação da empresa selecionada	06/08/2019.
Assinatura do contrato	07 a 09/08/2019.
Início contratual	12/08/2019



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC

RATIFICAÇÃO DE EDITAL Nº. 001/2019-COSEMS/SC

Edital nº. 003/2019-COSEMS/SC
Processo Seletivo Simplificado - PSS
Apoio Técnico do COSEMS/SC

O Edital nº. 003/2019-COSEMS/SC passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. O subitem “a”, do inciso V, do item 3, que trata do critério de participação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

a) Possua graduação de nível superior na área da saúde;

Leia-se:

a) *Possua graduação de nível superior em qualquer área de atuação;*

2. O quadro de pontuações do **subitem 7.1**, do item 7, que trata dos critérios de análise da seleção, passa a vigorar com os seguintes critérios:

MODALIDADE	QUANT	PONTO	TOTAL
01 - Graduação qualquer área (nível superior)		0,50	
02 - Graduação na área da saúde (nível superior)		0,75	
03 - Especialização Latu Senso		0,50	
04 - Especialização Latu Senso (área da saúde)		0,50	
05 - Mestrado (Stricto Senso)		2,00	
06 - Mestrado na área da saúde (Stricto Senso)		2,50	
07 - Cursos em gestão de saúde pública (mínimo de 30h)		1,00	
08 - Residência Multiprofissional ou Uniprofissional		1,00	
09 - Outros cursos em gestão de saúde pública		1,00	
10 - Atividade em Educação Permanente*		1,00	
11 - Participação em Congressos		0,50	
12 - Participação em Conferências		0,50	
13 - Outras atividade de apoio em saúde		0,50	
Total Geral.....		pontos

* Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho. Exemplos: oficinas, eventos, rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas, seminários, exposições com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.

3. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
Presidente do COSEMS/SC